



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **JOSÉ SERRA**

EMENDA N° - CCJ
(à PEC nº 34, de 2019)

Dê-se ao art. 1º da Proposta de Emenda Constitucional nº 34, de 2019, a seguinte redação:

“Art. 1º Os arts. 84, 165, 166 e 167 da Constituição Federal passam a vigorar com as seguintes alterações.”

“Art. 84.....

.....
§ 1º O Presidente da República poderá delegar as atribuições mencionadas nos incisos VI, XII e XXV, primeira parte, aos Ministros de Estado, ao Procurador-Geral da República ou ao Advogado-Geral da União, que observarão os limites traçados nas respectivas delegações.

§ 2º O plano de governo a que se refere o inciso XI incluirá, em anexo específico, o Plano de Revisão Periódica de Gastos, nos termos da lei complementar de que trata o art. 165, § 9º.” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A emenda tem por objetivo institucionalizar na administração pública um processo contínuo e transparente de revisão de gastos públicos. Trata-se de um plano do Presidente da República apresentado ao parlamento para aproximar os Poderes Executivo e Legislativo e a sociedade na tarefa de gerir os recursos públicos com responsabilidade fiscal.

A crise econômica é grave e força o país a olhar para experiências internacionais no que se refere à adoção de instrumentos de controle de gastos. Diversos países da OCDE institucionalizaram planos de revisão periódica de gastos públicos após a crise financeira de 2007. Na literatura internacional especializada, esses planos são conhecidos como

SF/19457/23709-51



“Spending Reviews” – SR.

As metodologias adotadas são diversas, em especial no que se refere à periodicidade – revisões podem ser anuais ou plurianuais – e à abrangência – planos que cobrem todas as despesas do orçamento e planos que selecionam áreas a serem afetadas pelos cortes orçamentários. O Plano de Revisão adotado em 2010 pelo Reino Unido durou 4 anos e impactou boa parte do orçamento.

A questão essencial desta emenda é estreitar a comunicação dos governos e dos parlamentos com a sociedade para explicar os ajustes fiscais necessários.

Assim, conto com o apoio dos nobres senadores para que possamos adequar nossas instituições fiscais aos objetivos da política fiscal, de maneira coerente e técnica.

Sala das Reuniões,

Senador JOSÉ SERRA

SF/19457/23709-51